



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
CONSRTO PARA A MOTONIVELADORA CASE – MN18**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Necessitamos adquirir peças para conserto da motoniveladora CASE – MN18, equipamento de grande relevância para a manutenção e conservação das estradas do interior do município. O desgaste acentuado em diversos componentes da máquina tem comprometido sua eficiência operacional, ocasionando redução de produtividade, maior tempo de execução dos serviços e risco de paralisação total do equipamento.

Considerando que a motoniveladora desempenha papel fundamental em atividades como patrolamento, nivelamento de vias, abertura de valas e demais serviços de infraestrutura, torna-se indispensável a reposição das peças necessárias. A pronta recuperação da máquina garantirá a continuidade dos trabalhos de manutenção das estradas, assegurando melhores condições de tráfego, escoamento da produção agrícola e acesso da população aos serviços públicos essenciais.

Assim, justifica-se a aquisição das peças para conserto da motoniveladora CASE – MN18, visando manter o equipamento em pleno funcionamento e garantir a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):**

A contratação do objeto está prevista no item 24 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Os valores oriundos das respectivas contratações, serão pesquisados na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição dos valores praticados estarem de acordo com o praticado no mercado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade estimada da contratação será especificamente para atender a demanda pontual da Secretaria para o conserto desta motoniveladora.

Item	Und	Qtd.
Lâmina curva ¾ 9f	Pç	2
Canto da lâmina	Pç	2

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as possibilidades existentes no mercado, resulta-se em quatro alternativas distintas, consistindo em: **a) Aquisição de peças novas genéricas; b) Aquisição de peças novas genuínas; c) Aquisição de peças reconcondicionadas; d) Aquisição de peças confeccionadas sob medida.**

Escolhemos a opção “**a) Aquisição de peças novas genéricas**” devido a conveniência a nossa necessidade.

Razão Econômica:

A opção pela aquisição de peças novas genéricas representa uma solução economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Esse tipo de peça apresenta um custo significativamente inferior em comparação às peças genuínas fornecidas pelas montadoras, possibilitando otimização dos recursos públicos sem comprometer a qualidade necessária para a recuperação do equipamento. Além disso, ao optar por peças novas genéricas em detrimento de peças reconcondicionadas ou confeccionadas sob medida, evita-se tanto o risco de custos adicionais com manutenções corretivas precoces quanto o aumento do tempo de inatividade da máquina. Dessa forma, a escolha contribui para a economicidade, a eficiência na aplicação dos recursos financeiros e a garantia de maior previsibilidade orçamentária.

Razões Técnicas:

Do ponto de vista técnico, as peças novas genéricas apresentam desempenho compatível com as exigências operacionais da motoniveladora CASE – MN18, atendendo aos padrões de resistência e durabilidade necessários para os serviços de manutenção de estradas. Por serem peças novas, eliminam-se os riscos associados ao uso de peças reconcondicionadas, que podem apresentar desgaste oculto ou vida útil reduzida. Do mesmo modo, são mais seguras e confiáveis do que peças confeccionadas sob medida, que muitas vezes não possuem o mesmo controle de qualidade industrial. Assim, a escolha pelas peças novas genéricas garante equilíbrio entre custo, qualidade e disponibilidade, assegurando a continuidade das atividades da máquina com menor risco de falhas prematuras.

Garantia e durabilidade: Fornecedores idôneos oferecem garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, assegurando confiabilidade no curto e médio prazo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 4.769,80 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais com oitenta centavos), com base em pesquisas de preços realizadas no software do Banco de Preços nos municípios de Seratãozinho, Anta Gorda, Terra Boa, Herval e Areia de Baraúnas.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Necessitamos adquirir peças para conserto da motoniveladora CASE – MN18, equipamento de grande relevância para a manutenção e conservação das estradas do interior do município. O desgaste acentuado em diversos componentes da máquina tem comprometido sua eficiência operacional, ocasionando redução de produtividade, maior tempo de execução dos serviços e risco de paralisação total do equipamento.

Considerando que a motoniveladora desempenha papel fundamental em atividades como patrolamento, nivelamento de vias, abertura de valas e demais serviços de infraestrutura, torna-se indispensável a reposição das peças necessárias. A pronta recuperação da máquina garantirá a continuidade dos trabalhos de manutenção das estradas, assegurando melhores condições de tráfego, escoamento da produção agrícola e acesso da população aos serviços públicos essenciais.

Assim, justifica-se a aquisição das peças para conserto da motoniveladora CASE – MN18, visando manter o equipamento em pleno funcionamento e garantir a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

A solução consiste na aquisição de peças novas genéricas para conserto da motoniveladora CASE – MN18, uma vez que esta alternativa se apresenta como a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico. Essa opção permite restaurar a plena capacidade operacional do equipamento com peças que possuem compatibilidade e qualidade satisfatórias, garantindo resistência, durabilidade e confiabilidade nos serviços realizados. Além disso, o custo reduzido em relação às peças genuínas assegura uma aplicação mais eficiente dos recursos públicos, sem comprometer o desempenho da máquina.

Dessa forma, a adoção dessa solução promove o equilíbrio entre a necessidade de rápida recuperação do equipamento e a responsabilidade com a gestão financeira, assegurando que a motoniveladora retorne às atividades essenciais de manutenção das estradas em menor tempo e com maior relação custo-benefício.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de dispensa de licitação, por item de menor valor dentre as pesquisas de mercado e não será necessário o parcelamento da contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo final da contratação é restabelecer a plena operacionalidade da motoniveladora CASE – MN18, por meio da substituição das peças desgastadas que comprometem o desempenho do equipamento. Com a recuperação da máquina, espera-se garantir maior

eficiência e agilidade na execução dos serviços de manutenção das estradas do interior, reduzindo o tempo de execução das atividades e evitando paralisações indesejadas.

Entre os resultados pretendidos destacam-se:

- Aumento da vida útil do equipamento, com menor necessidade de manutenções corretivas emergenciais;
- Manutenção da trafegabilidade das estradas vicinais, assegurando o transporte da produção de grãos, leiteira, avícola, transporte escolar e o deslocamento da população;
- Melhoria das condições de acesso a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança; e
- Utilização racional e eficiente dos recursos públicos, com a escolha de peças novas genéricas que garantem qualidade a um custo mais acessível.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, refletindo em benefícios concretos à coletividade.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Para iniciar a execução do contrato, a Secretaria de Obras deverá designar os respectivos servidores que atuarão como Fiscal e Gestor do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais da aquisição das peças para conserto incluem a geração de resíduos sólidos provenientes das peças substituídas e o consumo de recursos naturais na fabricação dos novos componentes. Além disso, é essencial garantir o descarte adequado das peças danificadas e do óleo hidráulico residual para evitar a contaminação do solo e da água.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 29 de janeiro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 29/01/20256

ORDENADOR DE DESPESAS.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BCE-39B9-79D3-14EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 29/01/2026 08:46:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 29/01/2026 17:29:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/3BCE-39B9-79D3-14EF>